



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena  
Praça João Alberto Zaneti, S/Nº - Centro  
CEP: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT  
Telefone: (66) 3523-1035 – Fax: (66) 3523-1036  
**e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br**

**PORTARIA Nº 100/2017.**

Nomeia Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar 002/2016 em face do servidor ZILDA PEREIRA DA SILVA e dá outras providências.

**TEREZINHA GUEDES CARRARA**, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

**Considerando** que o processo administrativo 002/2016 foi encerrado em 21 de dezembro de 2016 e que os efeitos do julgamento segundo disposto no referido decisório determina cumprimento imediato a partir de 01 de Janeiro de 2017;

**Considerando** que a servidora protocolou pedido de Revisão do Julgamento.

**Considerando** a necessidade de nomear Comissão Revisora conforme disposto no art. 194, parágrafo único da Lei Municipal 061/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão Revisora da decisão do Processo Administrativo Disciplinar 002/2016 em face da servidora ZILDA PEREIRA DA SILVA, matrícula 136, que será composta pelos seguintes servidores:

- ADILSON RODRIGUES DA SILVA
- DENNIS MASSARO GEHRES
- JANAINA VIEIRA DOS SANTOS WALTHER

**Art. 2º** - O presente processo correrá em apenso ao processo originário e a comissão constituída no art. 1º terá prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2017.

Terezinha Guedes Carrara  
Prefeita Municipal

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se